



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

CNPJ: 08.782.146/0001-48

AV. Major Augusto Bezerra, 02 – Centro. CEP: 58228-000

Fones: (083) 3377-1338 / 3377-1058; E-mail: adm@pmdonaines.pb.gov.br

LEI N.º. 535/2009

**“Denomina de Rua Manoel Borges de Moraes a
artéria pública identificada como Rua Projetada H,
localizada no Loteamento Nova Cidade, neste
Município”.**

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS,
Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 18
da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a
seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Manoel Borges de Moraes a artéria pública
identificada como Rua Projetada H, localizada no Loteamento Nova Cidade, município
de Dona Inês – PB.


Art. 2º. O Poder Executivo providenciará, no prazo de 30 dias, a colocação das
placas indicativas, nas quais constará o nome, o Código de Endereçamento Postal –
CEP e o bairro da referida rua.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo, através do setor competente, no prazo de 30
dias, incumbido de efetuar o cadastramento da rua de que trata o art. 1º da presente Lei
junto a CAGEPA, ENERGISA e ETC.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Dona Inês – PB, 11 de
dezembro de 2009.


Antonio Justino de Araújo Neto
Prefeito Constitucional